



LEI ORDINÁRIA Nº 1254

de 30 de setembro de 1992

CONCEDE SUBVENÇÃO A MISS MS-92 - SRTA. KARINE ELIGIA TESTONI E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) à MISS MS-92 - Srta. KARINE ELIGIA TESTONI.

Art. 2º..

A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

